

**NOTA DE ORIENTAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO ONLINE
DIVULGADO PELO SITE “VITUDE”**

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP16, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio desta fornecer informações às(aos) psicólogas(os) e à sociedade a respeito da página <https://www.vitude.com/>, que, a partir da "Campanha Adolescentes em Risco", tem convidado as(os) profissionais de psicologia a oferecerem **orientação online** para adolescentes com depressão e em situação de risco.

Em cumprimento da atividade precípua do Conselho de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional das(os) psicólogas(os), o CRP16 informa que o serviço de orientação psicológica *online* é regulamentado pela **Resolução do CFP nº 011/2012**. Conforme determina a referida resolução, os serviços prestados nesta modalidade devem ser pontuais, informativos e focados no tema proposto, além de estarem em consonância com os princípios dispostos no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Para tanto, a(o) psicóloga(o) deve, **obrigatoriamente**, criar um site exclusivo com registro de domínio próprio mantido no Brasil, dentre outras exigências descritas na Resolução do CFP nº 011/2012. Este site deverá ser cadastrado junto ao Conselho Federal de Psicologia após análise no Conselho Regional de Psicologia no qual a(o) profissional está inscrita(o). O processo de cadastramento é realizado a partir de avaliação criteriosa por parte da comissão responsável até que seja aprovado e a(o) psicóloga(o) esteja autorizada(o) a oferecer orientação psicológica na modalidade online.

Tendo em vista as orientações pertinentes, cumpre informar que o site <https://www.vitude.com/> **não está autorizado a prestar serviços online em psicologia** e que o CRP 16 tomará as medidas cabíveis para garantir à

sociedade a prestação de serviços psicológicos de qualidade, respeitando os princípios éticos e técnicos da profissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em decorrência das presentes orientações.

V Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES